



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012

A Câmara O Município de Anchieta realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL** e especificação constante no **Processo Administrativo nº 337/2012**, devidamente aprovado pela Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **designados pela Resolução nº 02 de 02/01/2012.**

Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelo Decreto nº 1.790, de 07 de julho de 2005, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 – DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1– O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTE EDITAL, para todos os fins.

1.2 – Cabe à Administração da Câmara a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços do objeto ora licitado. A fiscalização a que se refere este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Câmara Municipal de Anchieta ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

1.3 – A entrega do material deverá ser feita na Câmara Municipal de Anchieta.

2 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 – Modalidade: Pregão Presencial

2.2 – Processo Administrativo: nº 337/2012

2.3 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

2.4 – Data e horário do credenciamento e entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 12/04/2012

2.5 – Data e horário da abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 12/04/2012

2.6 – Local de realização do Pregão: sede da Câmara Municipal de Anchieta, sito à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 87, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a Pregoeira, responsável por esta licitação, **exclusivamente no endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br, até 02 dias úteis anterior à data da abertura fixada no item 2.**



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

4- DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, referente ao Exercício de 2012:

**001001.0103100012.001 –
Manutenção das Atividades do
Legislativo
333903000000 – Material de
Consumo**

5 – DA DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – O Pregoeiro efetuará o credenciamento e receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão, na sala de reuniões do PREGÃO, localizada na sede da Câmara Municipal.

5.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL. CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ABERTURA: 12/04/2012 HORÁRIO: 14:00 HORAS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO. MUNICÍPIO DE ANCHIETA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ABERTURA: 12/04/2012 HORÁRIO: 14:00 HORAS
---	--

5.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada (em envelope separado da Proposta e Habilitação).

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente deverá apresentar:

a) Um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada, e cópia do documento de identificação. A cópia da identidade do credenciado poderá ser autenticada no momento do credenciamento, mediante a apresentação do documento original.

b) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o item 'a' possui os devidos poderes da outorga citada.

c) Declaração de que a empresa satisfaz plenamente as exigências habilitatórias, conforme modelo no Anexo III.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

d) Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, referente ao ano corrente.

d.1) Para fins de comprovação da condição acima descrita será aceita apenas Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 – O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas a impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

6.3 – O credenciamento será realizado no momento da entrega dos envelopes, no mesmo local da disputa de lances, **no dia 12/04/2012.**

6.4 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como, para que possa manifestar o interesse recursal.

6.5 – No credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro o mesmo documento de identidade previsto no *instrumento procuratório* (ANEXO 2), o qual deverá constar a devida autorização para participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

6.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar que tem **poderes de representatividade** por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro, como também pela Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação **deverá ocorrer previamente ao credenciamento**, ou por publicação Oficial.

6.8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.8.1 – No caso da não participação, o proponente deverá enviar a declaração de que trata o Anexo III em envelope devidamente lacrado, a ser entregue junto com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, com os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Anchieta E.S - **Pregão Presencial n. 04/2012, Envelope DECLARAÇÃO**".

6.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, bem como documentos de identificação, devidamente autenticados no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope n.º 02 – Habilitação.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – **Às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2012**, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões do Pregão, localizada na sede desta CMA.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

8 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua entrega e a ausência deste prazo na proposta, implicará em sua concordância tácita.

Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

8.2 - Caso o processo licitatório demore mais do que a validade das propostas para ser concluído, as licitantes que desejarem renovar suas propostas deverão encaminhar, formalmente, a Pregoeira Oficial **Sra. Fabíola Ferreira Simões**, para o local da licitação, uma carta prorrogando o prazo de validade das propostas por mais 30 (trinta) dias. A entrega dessa carta deverá, obrigatoriamente, ocorrer **antes do término da vigência da proposta**.

8.3 - O não encaminhamento da referida correspondência nesse sentido, será entendido como a não renovação da proposta, e conseqüente desistência da definitiva arrematação do bem objeto da licitação/modalidade Pregão Presencial, liberando a licitante de todas as suas obrigações e direitos decorrentes do certame.

9 - DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

9.2 - As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

9.3 - Não será permitida a sub-contratação de empresas.

9.4 - Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Caso seja identificado o impedimento da empresa ou instituição junto à Administração Pública brasileira, a empresa estará inabilitada.

9.5 - Não poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas das quais o(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Anchieta/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

9.6 - Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pelo Município de Anchieta/ES, ou declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

9.7 - Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.

9.8 - Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

10 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

10.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ)** os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Anchieta" – CMA – Pregão Presencial, nº 01/2012, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO".



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

10.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 11.1 deste Edital, e o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12.1 deste Edital.

10.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

11 – DO ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

11.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, em papel timbrado ou carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01.

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma,

c) todos os custos de fornecimento, dentre eles, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

d) O valor deverá ser apresentado em algarismo e por extenso. No caso de ser apresentado nas duas formas (em algarismo e por extenso) e havendo divergência entre ambos, prevalecerá à grafia por extenso.

e) A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

f) A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

g) Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

h) As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

i) Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

12 – DO ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

12.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- f) Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.
- g) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, conforme modelo descrito no Anexo 04.
- h) Declaração do licitante de inexistência de débito perante o Município de Anchieta, conforme modelo no **Anexo 04**.
- i) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.

12.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, comprovada através de certidão negativa;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- g) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante;

13.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

OBSERVAÇÃO 2: Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

14 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

14.1 – Declarada aberta a sessão pela Pregoeira Oficial, não mais serão admitidos novos proponentes.

14.2 – A Pregoeira Oficial, procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto, as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

14.3 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

14.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

14.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.6 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 13.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três) – **a melhor proposta e mais duas** – , oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.7 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.8 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

14.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

14.10 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

14.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

14.12 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.13 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.14 – Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.15 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

14.16 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso. No caso em que a vencedora seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e haja problema na documentação de regularidade fiscal apresentada,



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

serão dados 02 dias úteis prorrogáveis por mais 02, para que a mesma apresente sua regularização, (segundo normas da Lei Complementar 123/06).

14.17 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a apenas uma licitante.

14.18 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

14.19 – A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

14.20 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para decidir sobre a admissibilidade do recurso proposto, a Presidente da Câmara Municipal.

15.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos a Pregoeira Oficial – Fabíola Ferreira Simões, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação pertinente;

b) quando assinados por representante legal do licitante, o documento deverá declarar os poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) após manifestar e motivar a intenção de recurso o licitante terá 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Recursos fora do prazo legal, não serão admitidos.**

d) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

16.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado logo após a sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

17 – DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

17.1 – A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

17.2 – O(s) pagamento(s) será(ão) realizados mediante a apresentação à CMA dos documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – Após verificação entrega do material solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, **o pagamento será efetuado até o trigésimo dia**, que se dará de acordo com os termos deste edital, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor dos bens e desde que atendidas todas as exigências do Edital. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/futura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

§1º - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como nas Leis Estaduais nºs. 2.583/71 e 5.383/97 e alterações posteriores.

17.4 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.5 – A CMA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.6 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

18 – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

18.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 - A empresa adjudicada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

20.1.1 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

20.1.2 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M= 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M= valor da multa

C= valor da obrigação

D= n° de dias em atraso.

20.1.3 - A aplicação da penalidade contida no item **20.1.1**, não afasta a aplicação da sanção trazida no item **20.1.2**.

20.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Instrumento Contratual dentro do prazo estipulado neste Edital, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas no subitem 11.3, desta cláusula, reservando-se a **CONTRATANTE**, independentemente, de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta licitação.

20.3 - O valor das multas aplicadas poderá, ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, da caução prestada e se necessário cobrança judicial.

20.4 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que esta tomar ciência, mediante protocolo, da aplicação da sanção.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 – Demais responsabilidades das partes contratante e contratada, constam na minuta que integra o Anexo 05 deste edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

22.2 – A CMA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

22.4 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta CMA.

22.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

22.7 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

22.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone (28) 3536-0300, (28) 3536-0303, em dias úteis no horário de 12h às 17h.

22.9 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: até dois dias úteis antes da data da abertura das propostas, informando o nº. do Pregão.

22.10 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

22.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto;

ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento;

ANEXO 03 – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências Habilitatórias;

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, Modelo de Declaração de Superveniência, Modelo de Declaração de Declaração de Inexistência de Débito com o Município de Anchieta, Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anchieta/ES, 28 de março 2012.

Fabíola Ferreira Simões
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO I

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da câmara municipal de Anchieta, durante o exercício de 2012, com quantitativo e especificações estabelecidas no termo de referencia que constitui o anexo I deste edital.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material de expediente, abaixo relacionado, visa o atendimento das necessidades de consumo que atenderá as demandas da Câmara Municipal de Anchieta no exercício de 2012, através de Processo de Licitação na modalidade pregão presencial.

Visa suprir o almoxarifado da Câmara Municipal de Anchieta, assegurando o fornecimento para atendimento as suas necessidades de natureza administrativa, cujos quantitativos foram estimados em face do consumo e da utilização prováveis.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Relação de material de expediente- 2012

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Global
01	Anote Fácil 08 x 09 cm, embalagem com 650 folhas	20un	R\$ 6,90	R\$ 138,00
02	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, cores diversas, tamanho médio, quantidade de furos 01, com depósito	50un	R\$ 1,65	R\$ 82,50
03	Bateria 9v alcalina caixa com 12 unidades	01cx	R\$ 94,80	R\$ 94,80
04	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, cor azul- caixa com 50un	03cx	R\$ 28,90	R\$ 86,70
05	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, cor preta, cx com 50 un	02cx	R\$ 28,90	R\$ 57,80
06	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, cor vermelha- caixa c/ 50 un	01cx	R\$ 28,90	R\$ 28,90
07	DVD-R 4.7 GB com capa – embalagem com 50 unidades	10 cx	R\$ 48,90	R\$ 489,00
08	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente a base d'água, boa resistência a luz, ponta macia e chanfrada	60un	R\$ 1,40	R\$ 84,00
09	Caixa para Arquivo morto, polionda 35x13x24 amarela- cx c/ 25 peças	03cx	R\$ 93,12	R\$ 279,36
10	Clipes de arame de aço galvanizado e embalada em sache plástico inviolável tamanho 2/0 – Caixa de 500grs	20cx	R\$ 10,20	R\$ 204,00
11	Cola branca, aplicação papel, validade mínima de 1 ano, tipo pastosa Embalagem de 40g	30un	R\$ 1,30	R\$ 39,00
12	Corretivo líquido a base de água, para correções em textos impressos não tóxico e lavável, embalagem frasco com 18 gramas	40un	R\$ 1,35	R\$ 54,00
13	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mm x 30m tipo monofase (durex)	60un	R\$ 1,27	R\$ 76,20
14	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula,	20un	R\$ 1,97	R\$ 39,40



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

	tratamento superficial cromado			
15	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, cor bege, aplicação multiuso	10un	R\$ 1,87	R\$ 18,70
16	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, cor bege, aplicação multiuso	05un	R\$ 5,07	R\$ 25,35
17	Grampeador, tratamento superficial galvanizado, material metal, capacidade 35 folhas, aplicação papel, utiliza grampo tamanho 26/6	30un	R\$ 22,40	R\$ 672,00
18	Lápis preto, material corpo de madeira reflorestada, diâmetro carga 2, dureza hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha, grafite nº 2, material carga grafite.	200un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
19	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, funcionamento manual, tratamento superficial niquelado, tipo 02 furo circular, capacidade 30 folha aproximadamente, base plástica	04un	R\$ 30,20	R\$ 120,80
20	Papel para impresso, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, largura 210mm, cor branca – caixa com 10 pcts de 500 folhas.	20cx	R\$ 104,95	R\$ 2.099,00
21	CD-R 700MB – 80 min – 52X –com capa embalagem com 50 unidades	500un	R\$ 39,90	R\$ 399,00
22	Tesourinha escolar, aço, ponta arredondada, cabo plástico medida aproximada: 06,5cm de lamina e 6,5 de cabo comprimento 14cm, tipo ponta curva.	30un	R\$ 1,65	R\$ 49,50
23	Papel couche, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, características adicionais tamanho A4	05bl	R\$ 12,45	R\$ 62,25
24	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 32mm, largura 23mm e altura 7mm, cor branca tipo macia.	50un	R\$ 1,30	R\$ 65,00
25	Pasta arquivo, material Kraft, tipo suspensa , largura 360, altura 240, cor parda, haste cabide/gancho de plástico, com visor e prendedor interno trilho, gramatura 230	05cx	R\$ 67,50	R\$ 337,50
26	Grampo para grampeador, produzido em arame de aço revestido, tamanho 26/6 caixa com 1000 unidades	50cx	R\$ 1,30	R\$ 65,00
27	Envelope, material Kraft, gramatura 80, tipo saco comum, cor branca, tamanho A4	100un	R\$ 0,30	R\$ 30,00
28	Caneta esferográfica, material plástico cristal, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita media, cor azul, grip em borracha maci, caixa com 12 unidades.	04cx	R\$ 46,20	R\$ 184,80
29	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo simples com abas, largura 230, altura 340, lombada estreita, características adicionais com elástico, cores diversas	50un	R\$ 1,30	R\$ 65,00
30	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo simples com abas, largura 230, altura 340, lombada estreita, características adicionais com	100un	R\$ 1,20	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

	trilho, cores diversas			
31	Livro de ata 50 fls, com margem, capa dura abertura vertical formato aproximado 216x320mm, gramatura do papel 56g	05un	R\$ 5,40	R\$ 27,00
32	Livro de protocolo para correspondência, mínimo 50 folhas	10un	R\$ 5,85	R\$ 58,50
33	Régua milimetrada, plástica transparente 30cm	70un	R\$ 1,10	R\$ 77,00
34	Pilha palito alcalina AAA	40un	R\$ 3,17	R\$ 126,80
35	Pasta confeccionada em papel cartão, cor azul claro, grampo trilho em metal ou plástico	300un	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
36	Carimbo automático, auto entintado nº 20, estrutura plástica, borracha retangular, cor preta (gravação conforme descrição)	20un	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	Pasta catalogo, com 50 plásticos, cor preta, com visor, tamanho ofício, 04 colchetes	40un	R\$ 6,70	R\$ 268,00
38	Livro de registro de ponto com 100 folhas com assinatura na entrada e na saída	05un	R\$ 12,25	R\$ 61,25
39	Recado auto adesivo, pacote com 04 unidades em papel off set, gramatura do papel 75g adesivo acrílico removível e reposicionamento, medindo 50x38mm, bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, validade 24 meses, na cor amarela.	30pct	R\$ 5,72	R\$ 171,60
40	Recado auto adesivo, pacote com 01 unidades em papel off set, adesivo acrílico removível e reposicionamento, medindo 100x75mm, bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, validade 24 meses, na cor amarela.	60un	R\$ 2,67	R\$ 160,20
41	Clipes para papel nº 8/0 composto de arame de aço com tratamento anti ferrugem, inoxidável, caixa com 50 unidades	03cx	R\$ 3,25	R\$ 9,75
42	Grampo para grampeador grande nº 23/13mm para 70 a 100 folhas, caixa com 1000 unidades	04cx	R\$ 4,70	R\$ 18,80
43	Tonner para impressora Ricoh SPC 231 SF (preto)	03 un	R\$ 230,00	R\$ 690,00
44	Tonner para impressora Ricoh SPC 231 SF (cyan)	03 un	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
45	Tonner para impressora Ricoh SPC 231 SF (amarelo)	03 un	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
46	Tonner para impressora Ricoh SPC 231 SF (magenta)	03 un	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
TOTAL				R\$ 14.211,46



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade XXXX, de de 2012.

À
Pregoeira da CMA

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial Nº. 04/2012.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2012.

À
Pregoeira da CMA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 004/2012.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

LOCAL E DATA

À
Pregoeira da CMA

Referente: Declarações para participar do Pregão Presencial nº 04/2012.

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____
(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) Inexiste débito perante o Município de Anchieta – ES.

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com a Administração Pública do Município de Anchieta.

(Assinatura, Identificação do representante legal da
empresa e da empresa)